



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.330

De 15 de outubro de 2014

Autógrafo nº 226/14 – Projeto de Lei nº 228/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de outubro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), para atender despesas referentes à aquisição de equipamentos e material permanente de cozinha para o Restaurante Popular II, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.24.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0106	Abastecimento institucional		
20.605.0106.1	Projeto		
20.605.0106.1.227	Novo Restaurante Popular CONV. MDS	R\$	696.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – DOT. 9587	R\$	16.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – tesouro	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – DOT. 13913	R\$	680.000,00
FONTE DE RECURSO		05 – transferências de recursos federais – vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, oriundos de recursos do CONVÊNIO MDS (Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome) SICONV Nº 757376/2011.....R\$ 696.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 22/outubro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.474.